

## Idéas em debate

# Uma contribuição de São Paulo

### PROF. J. B. VIANA DE MORAES

É evidente que a modificação ou elaboração de uma nova Constituição, em qualquer país, tem o maior significado político e histórico. Este ato de direito público dará a fisionomia, não só do regime que se venha a adotar, como também de toda sistemática política, econômica e social da Nação.

A oportunidade inegavelmente é excelente para que uma nova realidade seja implantada; notadamente no campo social e econômico, no sistema atinente à família, à educação, à cultura e também quanto aos direitos individuais, que têm prerrogativas aceitáveis e outras que precisam ser extraordinariamente ampliadas. De fato, estamos vivendo através de suportes falsos, outros inadequados e outros arcaicos. É imprescindível que o País na sua grandeza acompanhe a evolução que se observa em todo o mundo, em todos os segmentos da atividade humana. Neste particular, estou convencido de que, com a dedicação dos membros que integram a Assembléia Nacional Constituinte, pela lisura de seu procedimento público, realmente se possa colher resultados excepcionais e aproveitar esta oportunidade histórica que a Nação lhes outorgou a partir do último 15 de novembro. Certamente, eles estão compenetrados das responsabilidades dessa tarefa, uma das mais notáveis que um patriota pode prestar ao seu país.

É o caso — guardadas, obviamente, as

proporções — dos 37 juristas que integram a Cecam - Comissão de Estudos Constitucionais de São Paulo —, e que, no silêncio de sua preocupação de não alardear as suas atividades, elaboram um anteprojeto de Constituição, que, a título de subsídio, será oferecido à Assembléia Nacional Constituinte.

Mas, ao constituir a Cecam, que tenho a honra de presidir, o prefeito Jânio Quadros fez questão de recomendar que, na escolha de seus membros, não houvesse qualquer preocupação contra o posicionamento político-partidário ou ideológico do jurista escolhido. Para o Senhor Prefeito, o importante é que o anteprojeto de São Paulo represente, efetivamente, um valioso subsídio no trabalho dos Senhores Constituintes. O grau de seu aproveitamento, evidentemente é imprevisível, uma vez que, muitas das idéias, muitos dos princípios poderão ser aproveitados e outros serão rejeitados, conforme as contingências. Neste sentido, após a entrega do anteprojeto, a Cecam pretende permanecer em sessão permanente para continuar prestando serviços à Assembléia Constituinte.

A Cecam, que já se encontra na fase final de seus trabalhos, se subdivide em quatro subcomissões, das quais três praticamente já encerraram suas atividades específicas.

Pelo que tenho observado e acompanhado no desenvolvimento dos trabalhos, o anteprojeto de São Paulo, do ponto de vista

ideológico, será de centro, com ligeira tendência para a esquerda.

Mas, ao mesmo tempo, quero assinalar enfaticamente que não me preocupa esta característica atinente ao posicionamento ideológico. E explico a razão: a partir do momento em que se implante um regime democrático, ter-se-á que dizer que o regime adorado é efetivamente democrático, pois não se pode pretender e nem desejar, que se denomine democracia, um regime que é de esquerda ou que é de direita. A democracia é necessariamente um regime ideologicamente de centro. Mas, isto não significa que a democracia não deva também assimilar princípios, idéias e propósitos da esquerda ou da direita. Neste particular, pretende-se aproveitar a lição deixada pelo trabalho elaborado pela Comissão Afonso Arinos, sem prejuízo, evidentemente da magnífica contribuição que ela prestou ao Brasil.

Assim é que, na esfera política ou doutrinária, nós temos que defender hoje uma democracia que corresponda aos anseios das necessidades sociais do povo brasileiro.

Nesta mesma direção, entendo que é preciso que se defenda a harmonia e independência dos poderes constituídos, evitando-se uma hipertrofia. Quando o Poder Executivo, por exemplo, prepondera, nós temos a forma detestável de manifestação de força. E a Constituição, o quanto possível, tem que, previamente, impedir ou, pelo menos, dificultar esse desequilíbrio.

Vale assinalar aqui a valiosa contribuição dos pais dos alunos da rede municipal de ensino que, através de questionários previamente distribuídos, enviaram à Cecam cerca de 50 mil sugestões, que foram avaliadas e armazenadas nos computadores da Prodam para facilitar a necessária utilização.

Também o prefeito Jânio Quadros apresentou várias sugestões, inclusive um trabalho muito importante, contrário à instituição do ouvidor geral.

Mas, basicamente, o senhor prefeito pediu que a Comissão se preocupasse muito

com os problemas do município brasileiro, visando ampliar a esfera de suas iniciativas. Pela Constituição vigente, o município muitas vezes está impossibilitado de tomar qualquer iniciativa, inclusive na área de segurança de seus municípios.

Neste sentido, há um exemplo recente, que provocou polêmica. Foi a constituição da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, havendo muita discussão em torno da legalidade de sua existência. Parece-me que este problema, aliás, é mais político do que jurídico. Fui eu que tive a honra de criar esta corporação, quando secretário da De-

fesa Social da Prefeitura de São Paulo. Fui, então, oportunidade de demonstrar no campo jurídico e no campo político a rigorosa legitimidade da iniciativa da Prefeitura.

Assim é que precisa ser aberto um leque extraordinário, principalmente na área tributária, pois o município sofre todas as restrições, que, em última análise, sacrificam a sua população.

O autor é jurista, presidente da Academia Paulista de Letras Jurídicas, presidente da Comissão de Estudos Constitucionais de São Paulo e ex-secretário da Defesa Social de São Paulo.